



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.947, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Altera o § 3º e o caput do art. 3º da
Lei nº 2.554, de 30 de maio de 2018.

O Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 3º e o caput do art. 3º, da Lei nº 2.554, de 30 de maio de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º O valor do vale alimentação passa a ser de R\$ 11,79 (onze reais e setenta e nove centavos) por dia e a participação do servidor será mediante desconto em folha, devidamente autorizado, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales do mês.

§ 1º [...]

§ 2º [...]

§ 3º O valor de que trata o caput deste artigo será reajustado automaticamente nos mesmos índices e datas da revisão anual dos vencimentos e subsídios dos servidores e agentes públicos.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 19 de janeiro de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores.

Para efeitos legais estamos submetendo à deliberação a seguinte matéria:

Ementa do Projeto de Lei: Altera o § 3º e o caput do art. 3º da Lei nº 2.554, de 30 de maio de 2018.

Nesta oportunidade encaminhamos este Projeto de Lei para o reajuste do Vale Alimentação dos Servidores deste Legislativo, concedendo a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, que em 2021 atingiu o percentual de 10,06 (dez vírgula zero seis), passando a ser R\$ 11,79 (onze reais e setenta e nove centavos), por dias trabalhados, equivalente há 22 (vinte e dois dias) mês.

(Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal)

Affonso Flavio Angst
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F2E-681F-C526-2C29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO (CPF 835.XXX.XXX-00) em 26/01/2022 15:48:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AFFONSO FLAVIO ANGST (CPF 381.XXX.XXX-15) em 28/01/2022 16:27:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arriodosal.1doc.com.br/verificacao/9F2E-681F-C526-2C29>